

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROTOCOLAR PROCESSO (RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 01/2017)

AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DE CURSO SUPERIOR

O requerimento de autorização, individualizado por curso, será dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE-PE, instruído com os documentos:

1	Ato de criação ou constitutivo da instituição e de suas eventuais alterações
2	Estatuto da mantenedora
3	Regimento escolar da instituição a ser credenciada ou recredenciada, dando conta de sua finalidade ou objetivo de oferta de Educação Superior, a modalidade e o nível pretendidos
4	Plano de desenvolvimento institucional
5	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido para o endereço para o qual se requer o credenciamento ou o recredenciamento
6	Certidões negativas de débitos para com: a) a Seguridade Social - Regime Geral e eventual Regime Próprio b) o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS
7	Identificação dos dirigentes da instituição
8	Plano de carreira docente e técnico-administrativo
9	Política de qualificação docente e técnico-administrativa
10	Alvará de localização e de funcionamento
11	Declaração e descrição, sob as penas da lei, com reconhecimento de firma do representante, de satisfação das exigências de acessibilidade das pessoas deficientes aos espaços e ao processo educacional, nos termos da legislação em vigor
12	Ato de credenciamento ou de recredenciamento institucional

13		<p>Projeto do Curso, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) identificação; b) justificativa; c) objetivos; d) requisitos e formas de acesso; e) competências educacionais e profissionais a serem construídas; f) perfil profissional do egresso; g) organização curricular - matriz curricular por etapa, com indicação do conteúdo programático, de suas ementas, da carga horária e da bibliografia básica e complementar de cada componente curricular; h) percentual obrigatório de frequência; i) critérios de avaliação do processo de ensino-aprendizagem; j) público alvo; k) corpo docente para os 2 (dois) primeiros anos de funcionamento; l) período e modo de integralização curricular; m) perfil do corpo docente - formação e titulação; n) descrição do acervo bibliográfico - físico e virtual - e de sua política de atualização; o) número de turmas planejadas e de vagas por turma; p) coordenação e respectiva formação e titulação; q) local de funcionamento - descrição dos espaços, infraestrutura, laboratórios, equipamentos; r) redes virtuais.
14		<p>Resultados das avaliações internas e externas de eventuais cursos de graduação autorizados e ou reconhecidos, também ofertados pela instituição.</p>

OBSERVAÇÕES:

- **Para que os processos possam ser inseridos no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), faz-se necessário que as instituições, ao protocolarem os mesmos, tragam todas as documentações digitalizadas e salvas no FORMATO PDF, com o OCR ativo em cada documento gerado.**
- **Por solicitação do Protocolo deste Conselho, orientamos que todos os documentos sejam salvos seguindo a ordem numérica de acordo com os formulários de solicitação.**
- **Conforme determinação das Câmaras CEB/CES, as assinaturas digitais pelas plataforma GOV.br ou similar.**

Atenciosamente,

Protocolo do CEE/PE